PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10604/2009

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2629/09, publicada em 03 de janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1° - Fica criado na Unidade Orçamentária 16.72 - Fundo Municipal para a Assistência Social, no Programa de Trabalho 1672.082440001.2149, o Código de Despesa 3390.93.00, Fonte 202.

Art. 2° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.418.384,50 (quatro milhões,

Art. 2° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.418.384,50 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de outubro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº1060 Código				s Em R\$
Do Programa De Trabalho	De Elemento	Fonte	Reforço	Compensação
1051.041220001.2059	3390.30.00	100	35.458,19	- Component
1051.041220001.2059	3390.30.00	108	50.000,00	
1051.041220001.2059	3390.39.00	100	326.925,99	
1051.041220001.2059 1051.041220001.2059	3390.39.00 4490.52.00	203 203	50.000,00 50.000,00	
1051.134520057.1029	4490.51.00	100	452.665,09	
1051.134520057.1029	4490.51.00	102	628.252,06	
1051.154510001.2044	3390.30.00	100	19.156,56	
1051.154510001.2044 1051.154510010.1035	4490.51.00	108 100	17.063,02	
1051.154510010.1035	4490.51.00 3390.39.00	100	31.287,65 230.714,80	
1052.271220001.2065	3390.37.00	100	17.321,00	
1052.271220001.2073	3390.39.00	100	43.200,00	
1052.278130014.2068 1052.278130014.2068	3390.30.00 3390.39.00	100 100	18.000,00 35.432,50	
1400.278110021.2108	3390.39.00	100	3.707,64	
1600.081220001.2123	3390.39.00	100	7.000,00	
1672.082440001.2149	3390.93.00	202	225.000,00	
1700.041220001.2154 2100.041230001.2226	3390.39.00 3390.39.00	100 100	850.000,00 32.000,00	
2400.288460000.2244	4490.91.00	100	800.000,00	
2400.288460000.2246	3390.47.00	100	30.000,00	
2681.261220001.2288	3190.11.01	100	200.000,00	
2681.264530001.2292	3390.39.00	203	10.000,00	
2682.064520012.2297 1051.044520010.2054	3390.30.00 4490.51.00	106 100	255.200,00	553.393,38
1051.134520057.1029	4490.52.00	100		10.000,00
1051.134520057.1029	4490.52.00	102		50.000,00
1051.154510001.2044 1051.154510001.2044	3390.30.00	203		100.000,00
1051.154510001.2044	4490.51.00 4490.51.00	102 108		578.252,06 200.000,00
1051.154510010.1037	4490.51.00	108		19.467,43
1051.155120010.2053	4490.51.00	108		38.142,57
1051.174510010.1033 1051.174520010.2050	4490.51.00 4490.51.00	100		111.590,38
1051.174520010.2050	4490.51.00	108 100		40.167,82 119.359,72
1051.278130010.1061	3390.39.00	100		71.150,00
1052.271220001.2073	3190.11.01	100		43.200,00
1052.278130015.2072	3390.14.00	100		707,50
1052.278130015.2072 1052.288460000.2063	3390.39.00 3390.47.00	100 100		54.046,00 16.000,00
1400.278110021.2108	3390.36.00	102		3.339,67
1400.278110021.2108	3390.39.00	102		367,97
1600.082430001.2122 1600.082430001.2122	3390.30.00	100 100		3.000,00
1672.082440001.2149	3390.39.00 3350.43.00	202		4.000,00 225.000,00
2100.041220001.2227	3190.11.01	100		200.000,00
2681.261220001.2288	3190.92.00	203		10.000,00
2682.261220001.2299	3390.30.00	106		112.200,00
1000.041220001.2036 1300.041820001.2104	3390.39.00 3390.39.00	100		10.000,00
1300.041820001.2104	4490.51.00	100		10.000,00
1300.048130069.2099	4490.52.00	100		10.000,00
1500.041310001.2120	3390.39.00	100		80.000,00
1700.041220001.2154 1700.041220001.2154	3390.30.00 3390.36.00	100 100		30.000,00 20.000,00
1800.191220001.2164	3390.39.00	100		20.000,00
1800.191220001.2164	4490.51.00	100		10.000,00
1900.041280068.1082	3390.30.00	100		5.000,00
1900.041280068.1082 1900.041820068.1083	3390.39.00 3390.30.00	100 100		5.000,00 10.000,00
1900.041820068.1083	3390.39.00	100		10.000,00
1900.041820068.1083	4490.52.00	100		10.000,00
1900.061260037.1110	3390.39.00	100		5.000,00
1900.061260037.1110 2100.041260001.2229	4490.52.00 3390.30.00	100 100		10.000,00 20.000,00
2100.041260001.2229	3390.39.00	100		15.000,00
2100.041290001.2230	3390.30.00	100		30.000,00
2100.041290001.2230	3390.39.00	100		40.000,0
2100.041290001.2231 2200.154510048.1132	3390.39.00 4490.51.00	100		15.000,00 15.000,00
2200.154510048.1132	3390.30.00	100		80.000,0
2200.154520001.2234	3390.39.00	100		20.000,0
2200.154520001.2234	4490.52.00	100		70.000,0
2400.288460000.2244	3390.91.00	100	1	180.000,0
2400.288460000.2248 2400.288460000.2248	3190.92.00 4490.92.00	100		50.000,00 20.000,00
2400.288460000.2252	3390.93.00	100	1	20.000,0
2600.264520001.2284	3390.30.00	100		50.000,00
4100.133920057.2331	3390.30.00	100		5.000,00
4100.133920057.2331	4490.52.00	100	1	10.000,00
4100.133920057.2332 5000.041220001.2400	3390.36.00 4490.52.00	100 100	+	5.000,00
5000.154510048.1133	4490.51.00	100		100.000,00
5000.154510048.1134	4490.51.00	100	T	50.000,00

5200.185410034.1104	3390.39.00	100		10.000,00
5200.195730031.2167	3390.39.00	100	1	15.000,00
5500.044520001.2041	3390.35.00	100		15.000,00
5500.044520001.2041	4420.51.00	100		7.000,00
1672.082410008.1019	3390.39.00	100		20.000,00
1672.082410008.2024	3390.39.00	100		80.000,00
1672.082430025.2128	3390.30.00	100		18.000,00
1672.082430025.2128	3390.39.00	100		30.000,00
1672.082430025.2128	4490.52.00	100		40.000,00
1672.082430027.2143	3390.30.00	100		15.000,00
1672.082430027.2143	3390.39.00	100		30.000,00
1672.082430027.2143	4490.52.00	100		30.000,00
1672.082440023.1092	3390.30.00	100		15.000,00
1672.082440023.1092	3390.39.00	100		15.000,00
1672.082440023.2141	3390.30.00	100		20.000,00
1672.082440023.2141	3390.39.00	100		30.000,00
1672.082440023.2141	4490.52.00	100		30.000,00
1672.082440025.2127	3390.30.00	100		40.000,00
1672.082440025.2127	3390.39.00	100		50.000,00
1672.082440025.2127	4490.52.00	100		50.000,00
1672.082440027.2144	3390.39.00	100		30.000,00
1672.082440027.2144	4490.52.00	100		30.000,00
1673.082430001.2152	3390.36.00	100		15.000,00
1673.082430001.2152	3390.39.00	100		30.000,00
1673.082430001.2152	4490.52.00	100		20.000,00
1673.082430027.1095	3350.43.00	100		100.000,00
		TOTAL	4.418.384,50	4.418.384,50

Portarias

Considera nomeado, a contar de 15 de outubro de 2009, Edino Simeone Ribeiro Netto para exercer o cargo de Chefe do Centro Social Urbano I, CC-4, do Departamento de Ações Sociais, da Subsecretaria de Promoção Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Rita de Cássia Carvalho da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. nº 4340/2009).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 15 de outubro de 2009, Rita de Cássia Carvalho da Silva do cargo de Chefe do Centro Social Urbano I, CC-4, do Departamento de Ações Sociais, da Subsecretaria de Promoção Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Port. nº 4341/2009).

Considera nomeada, a contar de 15 de outubro de 2009, Tatiara da Silveira Souza para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Coordenação de Assuntos da Terceira Idade, da Subsecretaria de Integração e Cidadania, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Gabriel Siggelkow Guimarães, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. nº 4342/2009).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 15 de outubro de 2009, Gabriel Siggelkow Guimarães do cargo de Coordenador, CC-1, da Coordenação de Assuntos da Terceira Idade, da Subsecretaria de Integração e Cidadania, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Port. nº 4343/2009).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de outubro de 2009, Ivanir Pereira Leão do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, CC-4, da Secretaria Regional de Itacoatiara (Port. nº 4344/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de outubro de 2009, André Luiz Justo de Souza para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, CC-4, da Secretaria Regional de Itacoatiara, em vaga decorrente da exoneração de Ivanir Pereira Leão, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 4345/2009).

Considera nomeada, a contar de 15 de setembro de 2009, Jussara Fernandes Reis para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde, da Unidade Básica da Ilha da Conceição – Dr. Ruy Carlos Decnop, FMS-6, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Elza Barroso Ribeiro (Port. nº 4346/2009).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de outubro de 2009, Salvador Valinoti do cargo de Chefe da Divisão de Controle Interno, FMS-5, do Departamento Financeiro, da Superintendência de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde (Port. nº 4347/2009).

Considera nomeada, a contar de 13 de outubro de 2009, Raquel Suely de Carvalho para exercer o cargo de Chefe do Departamento Financeiro, FMS-4, da Superintendência de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Rogério Tavares Dias (Port. nº 4348/2009).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01.9.2009, Rita de Cássia Lima Dias Ribeiro, matrícula 238083-0, do cargo de Assistente Social, nível NS-1, referente ao processo 20/5766/2009 (Portaria n°4348/2009)

Considera exonerada, a pedido, a conta de 05.9.2009, Eliene Fernandes da Paz Silva, matrícula 237877-6, do cargo de Psicólogo, nível NS-1, referente ao processo 20/5395/2009 (Portaria n°4349/2009).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 26.8.2009, Wallace Bianchy da Silva, matrícula 237491-6, do cargo de Guarda Municipal, classe A, referência I, referente ao processo 20/4987/2009 (Portaria $n^{\circ}4350/2009$).

Aposenta Maria da Glória Cunha Silva do cargo de Agente Fazendário, nível 03, categoria IV, matrícula 226154-3, referente ao processo 20/2773/2009 (Portaria n°4351/2009).

Considera aposentado, a contar de 12.01.2009, Adilson de Souza do cargo de Motorista, nível 05, matrícula 216052-1, referente ao processo 20/0161/2009 (Portaria n°4352/2009).

Aposenta Janice Costa do cargo de Auxiliar Fazendário, nível 02, categoria V, matrícula 226993-4, referente ao processo 20/3076/2009 (Portaria n° 4353/2009).

Nomeia Siléia Marins de Freitas para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Regional do Engenho do Mato, Serra Grande e Várzea das Moças, em vaga criada pela Lei nº 2647/2009 (Port. nº 4354/2009).

Nomeia Cecília do Nascimento Lopes para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga criada pela Lei nº 2647/2009, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 4355/2009).

Corrigendas

No Decreto nº 10596/09, publicado em 15/10/2009

Onde se Lê:

Art. 1º Fica criada na Unidade Orçamentária 24.00 – Encargos Financeiros do Município, no Programa de Trabalho 2400.288460000.2244 no Código de Despesa 3390.47.00, a Fonte 108.

Leia-se:

Art. 1º Fica criada na Unidade Orçamentária 24.00 – Encargos Financeiros do Município, no Programa de Trabalho 2400.288460000.2246 no Código de Despesa 3390.47.00, a Fonte 108.

Na Portaria nº 4313/2009, publicada em 16/10/2009, inclua-se: a contar de 01 de outubro de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 249/2009 – Processo nº 210/3831/2009 Edital de Citação Citada: Claudia Fernanda de Mello, Professora, Matrícula nº 228 574-0.

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241 em seus §§ 2º e 4º, da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987-5º andar (CAN); Horário: 09:00 as 17:00 horas.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 254/2009 – Processo nº 200/10247/2009

Edital de Citação

Citado: Ricardo Paulo da Silva, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 434.355-4.
Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241 em seus §§ 2º e 4º, da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987-5º andar (CAN); Horário: 09:00 as 17:00 horas.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 256/2009 - Processo nº 200/12732/2009

Edital de Citação
Citada: Priscilla Balado Couto Manes, Enfermeira, Matrícula nº 436.671-2.

Citada. Friscina Balado Coulo Maries, Ellierina, Marticula 11- 430- (17-2). Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º, da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987-5º andar (CAN); Horário: 09:00 as 16:30 horas.

Corrigenda

Na Portaria nº 256/2009, publicada em 16/10/2009, onde se lê: Priscilia Balado Couto

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendencia de Fiscalização de Tributos Despachos do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral – Edital

30/14795 E 14865/09 – O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que. nos termos do art. 13 § 7º do Decreto nº 10316/08, fica **provisoriamente** suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Inscrição Nome do Contribuinte

P 2 R C Comércio de Artigos do Vestiário MSM Turismo Ltda.-Me.

142266-6 141561-1

Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral - Edital

30/11222/09 - O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 7º do Decreto nº 10316/08, fica definitivamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada, e considerada inidônea, para todos os efeitos legais, a documentação fiscal emitida a partir da data da suspensão.

Inscrição Nome do Contribuinte

138461-9 Pos Point Of Sale Serv. de Cobranças Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados após terem sido intimados, recusaram-se a assinar ou receber.

Maria Cristina T. da Fonseca – Rua 16 nº 120, lt. 2 0, ltaipu – Int. 5341/09; Antonio Carlos

apos terem sido intimados, recusaram-se a assinar ou receber.

Maria Cristina T. da Fonseca – Rua 16 nº 120, lt. 20, Itaipu – Int. 5341/09; Antonio Carlos Pipponzi – Rua João Pessoa nº 140, Itaipu – Int. 5338/09; Mario Teixeira da Fonseca – Rua 16, lt. 18, qd. 28, Itaipu – Int. 5342/09; Marcelo R. e Silva – Rua 63, qd.106, lt. 23, Engenho do Mato – Int. 5691/09; Marcos Henrique de Aguiar – Rua 62, lt. 8A, qd. 105, Engenho do Mato – Int. 5692/09; Marcos Henrique de Aguiar – Rua 62, lt. 8A, qd. 105, engenho do Mato – Int. 5692/09; Marcos Miranda Dutra – Av. Irene Lopes Sodré nº 900, qd. 5, apt. 117, Engenho do Mato – Int. 6452/09; Proprietário – Rua da Conceição nº 204, Centro – Int. 5824/09; Proprietário – Estr. Engenheiro Pacheco de Carvalho, 757, lt.09, Largo da Batalha – Int. 5823/09; O Proprietário – Rua Wellington Luiz, lt. 78, qd. 2, Largo da Batalha – Int. 5813/09; Anasa Imobiliária – Rua Caetano Monteiro, lt. 1, qd. 03, Maceió – Int. 5821/09; Sandra M. Barboza – Rua Prof. Egas Muniz, 109, Largo da Batalha – Int. 5822/09; Denise Duarte – R. Santa Margarida, 69/101, Largo da Batalha – Int. 5817/09; Luiz Rogério E.M. Barbosa – Rua B, nº 62, casa 01, Itaipu – Int. 5687/09; Elka G.P. Arruda – Rua Cacilda Ouro, 73, lt.29, qd. N, Itaipu – Int. 5680/09; Rosana F. Osório – Rua David Eulálio Souza, 24 A1, Engenho do Mato – Int. 5682/09; Janir Carvalho da Silva – Rua 4, lt. 15, qd. R, Jardim Fluminense – Int. 5685/09; Moises de S.M. Filho – Rua 5, nº 67, qd. C, lt. 28, Engenho do Mato – Int. 5684/09; Maria José dos Santos – R. Cacilda Ouro, 221, qd. N, lt. 45, Engenho do Mato – Int. 5686/09; Augusto César R. Guimarães – R. São Sebastião, 152, qd. 67, lt. 29, Engenho do Mato – Int. 5686/09; Orporietário do Imóvel – Rua 59, qd. 8G, lt. 18, Engenho do Mato – Int. 5686/09; Orporietário do Imóvel – Rua Lopes Trovão, 290, aptº, 11, Icará – Int. 5625/09; O Contribuinte – R. Santa Rosa, 180, Sta. Rosa – Int. 5917/09; O Contribuinte – R. N. Sra. do Carmo, s/nº, Sta. Rosa – Int. 5919/09; Diego Barbosa Moura – R. Passo da Pátria, 137, fundos, São Domingos – Int. 6502/09; Ailton Pinheiro – R. Gal. Andrade Neves, 306, São Domingos – Int. 6509/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Posturas
Despacho do Diretor
30/63410/09 - Silvio Roberto Rodrigues Miranda - A.I. 6773/09 - Com base nas informações, julgo procedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração, recorrendo de Ofício ao Conselho de Contribuintes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal de Juventude de Niterói Regimento interno da III Conferência Municipal de Juventude

Capítulo I – Dos Objetivos das Conferências

Art.1º - A III Conferência Municipal de Juventude, fórum máximo de participação e deliberação da Sociedade Civil e do Governo tem por objetivo principal debater, analisar e propor, coletivamente, uma política municipal voltada para o jovem. Art.2º - Objetivos

-Avaliar a concepção da política pública com que o município tem atuado nas diversas

--Analisar a gestão, a organização e o financiamento destinado às políticas públicas no -Avaliar a participação da sociedade civil e a forma como vem se dando o controle social

em relação às políticas públicas;
-Possibilitar à sociedade niteroiense o conhecimento e a participação em relação às propostas e ações do governo municipal na implementação das respectivas políticas;

propostas e ações do governo municipal na implementação das respectivas políticas;
-Construir com todos os agentes propostas e estratégias para um Plano Decenal, tendo em vista a implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Capítulo II – Do Credenciamento

Art. 3º O credenciamento dos participantes ocorrerá de 17 às 18h e 30 min. do dia 22/10/09, na recepção do Evento, na Universidade Federal Fluminense (Escola de Serviço Social), e no dia 23/10/2009 das 08 as 12 horas na recepção do evento . Respeitando-se a programação Oficial, a ser publicada na Resolução do Conselho Municipal de Juventude.

§ 1º São considerados delegados com direito a voz e Voto na referida Conferências todos es participantes mendares de Niterói. os participantes moradores de Niterói

Serão considerados convidados os expositores e pessoas de outros Municípios. § 3º Os convidados terão direito a Voz Art.4º Os Delegados serão identificados no período de votação por crachá exclusivo e

intransferível fornecido pela Comissão Organizadora, devidamente rubricada e carimbada.

No caso de extravio, o Delegado devera solicitar uma segunda via, por escrito, a Comissão Organizadora, para que seja confeccionado um novo crachá.

Capítulo III - Da Organização e Dinâmica das Conferências

- Art. 5º Os temas da Conferência serão apresentados conforme programação divulgada, respeitando-se a divisão de tempo nela estipulada e terão o debate regido pela seguinte
- I Para participar do debate, o delegado, convidado ou observador deverá inscrever-se para intervenção oral, ou encaminhar sua pergunta à mesa, durante a exposição do tema, encerradas as inscrições e/ou o encaminhamento das perguntas 10 (dez) minutos após o início do debate.
- II Cada intervenção oral não excederá o tempo de 3 minutos, com direito à réplica pelo
- Art. 6º As Arenas reunir-se-ão, conforme já definido na programação e serão compostos por delegados, convidados e observadores previamente distribuídos pela Comissã Organizadora com o objetivo de debater os subtemas e encaminhar propostas à Plenária;
- § 1º Cada Arena deverá, seguindo a metodologia, aprovar até 5 (cinco) propostas para cada subtema, definindo entre elas duas prioridades.
- § 2º Cada Arena terá um coordenador e um Mediador previamente designado pela Comissão Organizadora e um relator escolhido na própria Arena Comissão Organizadora e um relator escolhido na própria Arena.

 I - O mediador, designado pela Comissão Organizadora, terá as seguintes atribuições:
- Abrir e orientar a discussão dos temas:
- b) Contribuir com os trabalhos do coordenador e do relator;
- c) Esclarecer dúvidas;
- d) Controlar o processo de inscrição para o uso da fala dos participantes; e
 e) Propor questões de encaminhamento com vistas a atingir o objetivo da Arena.
- II O coordenador, designado pela Comissão Organizadora, terá as seguintes atribuições:
- a) Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes;
 b) Cronometrar o tempo de intervenção de cada participante, com o apoio do mediador;
- c) Controlar o uso da fala pela ordem de inscrição, que ficará sob a responsabilidade do
- d) Assegurar que as propostas seiam encaminhadas por consenso ou maioria simples.
- illi O relator, escolhido na própria Arena, terá as seguintes atribuições:

 a) Sistematizar as conclusões da Arena, em instrumento próprio e repassá-las à Coordenação de Relatoria da qual passará a fazer parte nos previstos da programação e apresentação das propostas;
- b) Apresentar o registro à Coordenação de Relatoria e contribuir para realização do relatório final; e
- c) Encaminhar à Comissão Organizadora a Lista de presença na Arena.
- § 3º Os relatores das Arenas se integrarão à Coordenação de Relatoria para colaborar na consolidação das propostas e moções das Arenas, cujo resultado será encaminhado à Plenária Final, na forma de Relatório, para aprovação

Capítulo IV – Das Moções

- Art. 7º As moções devem ser encaminhadas, conforme especificação constante da Resolução à Comissão de Relatoria, de forma a permitir o processo de apreciação pelas
- § 1º Cada moção, para ser encaminhada à Plenária Final, deverá ser aprovada pela maioria simples do total das Arenas
- § 2º Excepcionalmente, será assegurado o encaminhamento direto à Plenária Final, sem a apreciação prévia das Arenas, somente das moções que obtiverem um mínimo de assinaturas de delegados correspondente a 50% do total de delegados credenciados.

Art. 8º As moções serão votadas após a aprovação do Relatório Final.

- Capítulo V-Da Plenária Final

 Art. 9º A Plenária Final da Conferência será constituída pelos participantes credenciados com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, o relatório final consolidado nas Arenas, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

 Art. 10° Os componentes da Mesa, responsáveis pela Coordenação dos trabalhos da
- Plenária Final, serão designados pela Comissão Organizadora.

 Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Coordenadora da
- Plenária Final
- Art. 11º Todo delegado, devidamente credenciado, terá direito a voz e voto.
- Art. 12º Todo convidado e observador, devidamente credenciado, terá direito de voz.
- Art. 13º Assegurar-se-á à Plenária o questionamento, pela ordem, à Mesa Coordenadora, caso o Regimento Interno não esteja sendo cumprido.
- § 1º As questões de ordem precederão às demais, sem, no entanto, poder ser apresentadas depois de iniciado o processo de votação; Art. 14º A equipe de Relatores efetuará a leitura do Relatório Final, assegurando-se aos
- Delegados da Plenária Final o direito de solicitar exame em destaque de qualquer um dos
- Art. 15º O processo de apreciação e aprovação do relatório dar-se-á da seguinte forma:
- apresentação do consolidado das propostas das Arenas
- II apresentação de destaques;
- III as propostas que não forem destacadas serão consideradas aprovadas, por unanimidade, pela Plenária; IV – discussão e votação das propostas em destaque feitas pela Plenária:
- V Esclarecidas, as propostas de destaque, serão submetidas à votação pela Plenária e aprovadas aquelas que obtiverem a maioria dos votos, identificados por contraste e recorrendo-se à contagem, em caso de dúvida; VI - Instalado o processo de votação, serão vedados os levantamentos de questões de
- quaisquer natureza;
 VII A Plenária, após aprovação das propostas de cada subtema, elegerá até cinco
- propostas e consideradas duas prioritárias para cada tema. Art. 16º Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas da Plenária Final, o coordenador da mesa colocará as moções em votação.
- Art. 17º Caberá à Plenária Final apreciar, aprovar, propor destaques para nova redação ou recusar Moções que serão apresentadas pelos Relatores, aprovando-as ou não. § 1º Assegurar-se-á aos Delegados da Plenária Final o questionamento, pela ordem, à Mesa Diretora, por escrito e identificada, nova redação da Moção em foco ou retirada da
- § 2º A solicitação de destaque implicará em seu autor encaminhar à presidência da Mesa, por escrito e identificado, nova redação do encaminhamento em foco ou retirada do
- § 3º A presidência da Mesa solicitará que o autor defenda seu destaque, concedendo-lhe
- o tempo máximo de três (3) minutos.
- § 4º Será assegurado tempo igual para defesa contrária.
 § 5º Havendo mais de um destaque sobre uma mesma proposta, a presidência da Mesa adotará o seguinte encaminhamento: orientará os autores dos destaques a se reunirem em ambiente anexo (sala de negociações) em no máximo 10 (dez) minutos visando definir até no máximo duas propostas alternativas ao texto original e os respectivos responsáveis pela apresentação da proposta à plenária. Não havendo consenso aplicar-se-á o processo de votação com relação à manutenção ou supressão da proposta original.

 § 6º - A presidência da Mesa submeterá as propostas à votação da Plenária.

- Capítulo VI Das Disposições Gerais

 Art. 18º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão
 Organizadora, cabendo recurso da decisão desta à Plenária da respectiva Conferência através de documento escrito e assinado por dez por cento do total de delegados
- Art. 19º Serão conferidos Certificados a todos os participantes credenciados como
- Art. 20º O presente Regimento Interno será aprovado por maioria simples, entre os
- ados presentes.

 21º Será apresentado pela mesa coordenadora à Plenária, após o encerramento do credenciamento previsto no artigo 4° o número de delegados aptos a votarem na respectiva Conferência, bem como o número de convidados presentes.

Art. 22º As deliberações aprovadas serão publicadas no Diário Oficial do Município, pelo respectivo Conselho Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento da referida Conferência Municipal e encaminhadas aos representantes dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) para apreciação e posterior pronunciamento onde será assinado termo de compromisso no qual estes representantes assumirão as deliberações aprovada na Conferência e apresentarão a forma como tais deliberações estarão sendo incorporadas por cada um dos poderes no âmbito municipal.

Art. 23º A Comissão Organizadora extinguir-se-á após a publicação do Relatório Final.

Programação 5ª Feira – 22 de outubro

17h - credenciamento

17h30min – Leitura do regimento interno 18h30min – Mesa de abertura

Apresentação teatral da Cia. Procópio Ferreira 6ª Feira – 23 de outubro

8h - Credenciamento

9h – Abertura

Painel

12h – Almoço 13h – Arenas

Arena I - Educação e Cultura

Arena II – Meio Ambiente Arena III – Esporte, Lazer, Saúde

Arena IV - Segurança Pública Arena V - Trabalho Emprego e Renda Arena VI - Movimentos Sociais

16h30min - Plenária Final

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A NITTRANS

Corrigenda

Na Portaria nº 91/09, publicada em 06/10/2009, onde se lê: André da Cal Azeredo Fernandes, leia-se: André da Cal Azeredo.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria de Recursos Humanos

Auxílio Gestação (Deferido) 200/13873/2009- Mirna Maira Bezerra Calazan do Carmo

Prorrogação de Redução Carga Horária (Deferido) 200/15742/2008- José Emidio Ribeiro Elias

Insalubridade (Indeferido) 200/5921/2009- Flavio Henrique Pereira Conte

200/12725/2009- Luiz Antonio Labruna Moreira

200/12235/2009- André Sousa de Oliveira

Licença Prêmio (Deferido)

200/11849/2009- Regina Lucia Ribas Castro, 01 (um) mês, a partir de 03/02/10 a 04/03/10 (Port. nº 396/2009).

200/12789/2009- Petrônio Vieira Ornellas, 01 (um) mês, a partir de 17/12/09 a 15/01/10

(Port. nº 397/2009). 200/12657/2009- Madalena Maria Daumas de Azevedo Assumpção, 01 (um) mês, a partir

de 12/11/09 a 11/12/09 (**Port. nº 390/2009**). 200/11664/2009- Lauro Henrique Brasilino dos Santos, 01 (um) mês, a partir de 16/11/09 a 15/12/09 (**Port. nº 389/2009**).

200/9604/2009- Rosimere da Silva Viana de Castro, 01 (um) mês, a partir de 02/12/09 a

31/12/09 (Port. nº 391/2009). 200/9165/2009- Ubirajara Ćésar Baptista, 01 (um) mês, a partir de 02/01/10 a 31/01/10

(Port. nº 392/2009). 200/9591/2009- Thereza Christina da Cunha Lucas Diniz Rodrigues, 03 (três) meses, a

partir de 01/11/09 a 29/01/10 (**Port. nº 394/2009).** 200/12855/2009- Isabel Cristina Valério Silva, 01 (um) mês, a partir de 02/12/09 a 31/12/09

(Port. nº 395/2009).

Licença Prêmio (Indeferido) 200/7419/2009- Carmem Angélica Martins da Silva

200/2336/2009- Tercio da Silva Ferreira

Corrigenda

Na publicação do dia 14/11/08, referente ao processo nº 200/13259/2008 de Insalubridade.

onde se lê: Indeferido; **leia-se: Deferido; com retroativo a contar de 14/11/08.**Na publicação do dia 13/12/08, referente ao processo nº 200/13485/2008 de Insalubridade,

onde se lê: Indeferido; leia-se: Deferido; com retroativo a contar de 13/12/08.

Comissão Permanente de Pregão

Aviso de Pregão

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial nº 030/2009; Objeto: Fornecimento; Alimentação Umam, Spa-1 E Spa-2: Data da realização: 09/11/2009: Hora:10:00: Processo nº 200/2282/2009.

Pregão Presencial SRP № 074/2009; Objeto: Aquisição de Reagentes para realização de Hemogramas; Data da Realização: 06/Nov/09; Hora: 10:00; Processo nº 200/12420/2009. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <u>www.niterói.rj.gov.br</u> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

Extrato de Ata Pregão Presencial SRP – 062/2009

Extrato nº 0018/2009 Sistema de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 062/2009, Objeto: **Formula Infantil Alimentar - Pregomin.** Processo nº 200/1529/2009, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº 62/2009. Total de Fornecedores Registrados 02(dois). A Vigência da Ata será de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 646.344,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Detalhamento da Ata no site www.niterol.rj.gov.br. Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições Legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferida pela Lei 2564/08, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Revalidação de Licenciamento Técnico para o ano de 2009 Razão Social: Luiz Cláudio Ótica Ltda-Me; Cnpj: 05.935.571/0001-31; № Processo:

200/7019/2009;Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 836 Loja 125 - Italpu – Niterói Rj; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Ópticos".

Razão Social: Carrefour Comércio e Industria Ltda; nº Cnpj: 45.543.915/0216-93; nº Processo: 200/3807/2009; Endereço: Rua 01 (J. Fluminense) 02 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem cabine para aplicação de Medicamentos Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados Pela Port. Svs/Ms

Razão Social: Serviço Social da Industria - Sesi; Nº Cnpj: 03.851.171/0003-84; nº Processo: 200/5220/2009; Endereço: Rua Visc. do Uruguai 535 / 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001 E 1301 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Serviço de Radiodiagnostico

Medico . **Razão Social: Marli Câmara Abelha;** nº Cnpj: 729.817.928-49; nº Processo: 200/6980/2009; Endereço: Avenida Ernani do Amaral Peixoto 500 / 506 - Centro — Niterói Razão Social: Drogaria Glória Ltda; nº Cnpj: 30.058.580/0001-39; nº Processo:

Scotlar Storia Group Gro Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. 344/98".

Razão Social: 4 Patas Pet Shop Ltda; n^o Cnpj: 01.476.171/0001-54; n^o Processo: 200/7115/2009; Endereço: Rua General Castrioto 406 Loja 001 - Barreto - Niterói Rj;

Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Veterinários".

Razão Social: Recanto dos Animais Comércio e Produtos Ltda-Me; nº Cnpj: 32.548.448/0001-30; Processo: 200/2568/2009; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 3.675 Loja 103 – Itaipu – Niterói Rj; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Veterinários".

Razão Social: Maria Cilea Gouveia de Castro: nº Cnpi: 799.147.727-49: nº Processo:

Razão Social: Maria Cilea Gouveia de Castro; nº Cnpj; 799.147.727-49; nº Processo: 200/9870/2009; Endereço: Rua Cel. Moreira César 229 Sala 1006 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico Com Raios-X".

Razão Social: Intro Radiologia Oral Ltda; nº Cnpj: 36.180.503/0002-14; nº Processo: 200/2592/2009; Endereço: Rua Miguel de Frias 77 Sala 1815 Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Clinica de Radiologia Odontológica".

Razão Social: Clinica Saut Ltda; nº Cnpj: 06.944.255/0001-99; nº Processo: 200/7357/2009; Endereço: Rua Tavares de Macedo 95 Salas 1103 E 1104- Icaraí – Niterói Pi: Atividade: "Consultório Médico".

Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Clinica de Olhos Lamego Ltda; nº Cnpj: 05.985.200/0001-64; nº Processo: 200/8192/2009; Endereço: Rua da Conceição 95 / 507 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica sem Internação"

Razão Social: Associação Fluminense de Amparo aos Cegos; nº Cnpj: 30.136.584/0001-98; nº Processo: 200/6587/2009; Endereço: Rua Padre Leandro 18 - Fonseca - Niterói Rj; Atividade: "Clinica de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Consultório Médico sem Internação".

Razão Social: Paulo da Silva Filho; nº Cnpj: 014.936.567-59; nº Processo: 200/6268/2009; Endereço: Rua Cel. Moreira César 383 / 703 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade:

"Consultório Odontológico Com Raios-X".

Razão Social: Sino dos Ventos Rações Ltda; nº Cnpj: 04.492.576/0001-74; nº: Processo: 200/8052/2009; Endereço: Rua Lemos Cunha 203 Loja 103 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Comércio Vareiista de Produtos Veterinários".

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de

suas atribuições legais, Resolve:
Reviver Residencial da Terceira Idade Ltda; Rua Alice Galvão nº 30 - Fonseca - Niterói Rj; Deixou de Receber o auto de Infração nº 04364; Datado de 16 de Setembro 2009.

Reviver Residencial da Terceira Idade Ltda; Rua Alice Galvão nº 30 - Fonseca - Niterói Rj; Deixou de receber o rotulo de Interdição nº 153/09; Datado de 16 de Setembro 2009.

Os Abaixos Mencionados, Após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os

autos. Ano 2009.

Centro de Diagnósticos Veterinários Uchoa Ltda; Avenida Ewerton da Costa Xavier nº 2101 - Loja 122 - Itaipu - Niterói Rj; Deixou de receber o auto de Multa nº 1745; Datado de

Farmácia Tem Mais Avenida Central Ltda-Me; Avenida Ewerton Xavier Nº 418 / 101 -Itaipu – Niterói Rj; Deixou de receber o auto de Multa nº 1767; Datado de 26 de Maio 2009. **Academia de Musculação Pro Fitness Ltda**; Estr. Francisco da Cruz Nunes nº 76 Loja 103 - Itaipu - Niterói Rj; Deixou de receber o auto de Multa nº 2252; Datado de 04 de Agosto 2009.

Junta de Beneficiência da Convenção Batista Fluminense Lar de Idosos; Rodovia Amaral Peixoto Km 10 Rio do Ouro - Niterói Rj; Deixou de receber o auto de Infração nº 02465; Datado de 12 Janeiro 2009.

Almira Rebalinho Soares da Costa; Avenida Renani do Amaral Peixoto Nº 455 / 503 - Centro - Niterói Rj; Deixou de receber o auto de Infração nº 02831; Datado de 18 Setembro 2009.

Indeferimento

Centro de Diagnósticos Veterinários Uchoa; Avenida Ewerton da Costa Xavier nº 2101-Loja 122- Itaipu-Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo 200/13858/2009

Terra e Terra Farmácia Ltda: Rua Cel. Guimarães nº 499 - Engenhoca - Niterói Ri: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo 200/10815/2009 Advertência

Terra e Terra Farmácia Ltda; Rua Cel. Guimarães nº 449 - Engenhoca - Niterói Rj; Pelo fato "de não ter comprovado possuir farmacêutico responsável técnico contrariando normas sanitárias"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários
Edital de Intimação
O Coordenador Do Serviço Funerário Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento formulado nos autos do processo em epígrafe, vem, através do presente edital:

INTIMAR os parentes da **Srª Aracy Felizardo**, falecida em 11/11/2004, inumada em 12/11/2004 na catacumba nº 307, situada no cemitério São Francisco Xavier, localizado no Município de Niterói / Rj, para comparecer à Coordenadoria Municipal de serviço Funerários, com endereço à Rua General Castrioto, $n^{\rm o}$ 407 - Barreto - Niterói e requerer, conforme Decreto Municipal $n^{\rm o}$ 4531/85, reforma da referida catacumba ou exumação dos despojos nela contidos, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias consecutivos.

Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo público que o **prazo de inumação de 03 anos,** das sepulturas relacionadas, expirará no período de **27/10/06 a**

02/11/06, devendo os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 66- Letra U - Elcemiro Cruz; 1659- Maria Aparecida de Farias Freitas (27/10/06); 2996- Maria José da Silva Lopes; 646- Telma da Silva Vieira; 3701- Maria José Alves Parada (28/10/06); 576- Bernardino Leandro; 2512- Arino Accurso; 1269- Daniel Pereira de

418- Osmar Santos Lima; 712- João Jacinto da Silva; 587- Herdy Pereira da Cunha

Carneiros da Quadra F: 3155- Milton Cataldo (29/10/06): 3815- Diazete Fernandes Barcelos (01/11/06); 3369- Juracy Mariana de Jesus Nogueira (02/11/06). Carneiro da Quadra G: 347- Maria Silva (31/10/06).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato da Presidência

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto

RESOLVE:

Aposentar, Tânia Pereira, no cargo de Professor I NM VI, matrícula nº 220478-2. Port. FME/754/2009. Processo nº 210/3929/2009.

Fixação de Proventos
Ficam fixados, os proventos anuais de Tânia Pereira, aposentada pela Portaria
FME/754/2009, de 02 de outubro de 2009, no cargo de Professor I NM VI, matrícula

Aposentar, Ilma da Conceição Oliveira, no cargo de Merendeiro EF VI, matrícula nº 226339-0. Port. FME/753/2009. Processo nº 210/4003/2009.

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de Ilma da Conceição Oliveira, aposentada pela Portaria FME/753/2009, de 02 de outubro de 2009, no cargo de Merendeiro EF $\rm VI$, matrícula 226339-0.

Aposentar, Janete Braga Moreira, no cargo de Professor II NS V, matrícula nº 229954-3. Port. FME/742/2009. Processo nº 210/4006/2009.

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos anuais de Janete Braga Moreira, aposentada pela Portaria FME/742/2009, de 25 de setembro de 2009, no cargo de Professor II NS V, matrícula

Considerar Desistente, lara Isabel Rodrigues dos Santos, do cargo de Professor I NM I, 147ª colocação, convocada pelo Edital 13ª Convocação, publicado em 15/09/2009 do IV Concurso Público da FME. Port. FME/786/2009.

Considerar Desistente, José Cassiano da Costa Alves, do cargo de Professor I NM I 137ª colocação, convocada pelo Edital 13ª Convocação, publicado em 15/09/2009 do IV Concurso Público da FME. Port. FME/787/2009.

Considerando a alteração introduzida no artigo 9º do Decreto nº10.455/2009, através do Decreto nº10.486/2009, de 13/03/09, Reconheço a Dívida, conforme abaixo especificada: Alvo: Pagamento de verbas rescisórias conforme acordo com o Ministério Público nas fls. 25 do Processo 210/3154/2009; VALOR: R\$ 1.162,59 (mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), conf. fls. 40 do referido processo; Credor: Aldelice Santos de Oliveira; Data Compromisso: agosto de 2008.

Edital de Convocação.

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores, servidores da Escola Municipal Olga Benário Prestes, localizada na Praça Irene de Mattos, s/nº – Engenho do Mato, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em presta serviço à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral que será realizada no dia 28 de outubro do corrente ano, às 8:00h, na sede da Escola Municipal Olga Benário

Prestes, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1- Assembléia extraordinária com os componentes do CEC mudança do código de natureza Jurídica.

Corrigenda:

Port. FME/471/2009, publicado em 11/06/2009, onde se lê "a contar de 05 de junho de

2009", leia-se "a contar de 01 de março de 2009".

Port. FME/659/2009, publicado em 22/09/2009, onde se lê "a contar de 01 de setembro de 2009", leia-se " a contar de 26 de setembro de 2009".

Alterar por inclusão a Portaria FME № 082/2007 GRUPO 1 – MAGISTÉRIO

Cat.

Matrícula

Despachos do Presidência

Redução de Carga Horária - deferido

Proc. 210/3819/2009 - Dionisia Oliveira Simão Lagoeiro, pelo período de 01 ano.

Proc.210/3722/2009 - Regina Célia Soares de Mendonça dos Anjos, pelo período de 06

Readaptação - deferido

Proc. 210/3768/2009 – Lea Clotilde Pires da Silva, pelo período de 02 anos.
Proc.210/3699/2009 – Rosa Martins Braga, pelo período de 06 meses.
Proc.210/3756/2009 – Ana Lucia Ribeiro de Andrade Pacheco, pelo período de 03 meses.
Salário Família – deferido
Proc. 210/4228/2009 – Nizia Maria Ponte.

Proc. 210/4228/2009 – Nizla Maria Prone.

Auxilio Natalidade – deferido
Proc. 210/4273/2009 – Lívia Maria Affonso da Veiga.

Proc. 210/4250/2009 – Flávia Gomes Moura.

Auxilio Natalidade – indeferido
Proc. 210/4251/2009 – Erivaldo de Souza Lima Junior.

Disposição – deferido
Proc. 210/4421/2009 – Erika Machado de Bragança Soares.

NITERÓI PREV Despacho do Presidente

Corrigenda

Instrumento: Termo nº 20/2009, publicado em 21/10/09, onde se lê: ... autorização no processo nº 310/2740/09, leia-se: ...processo nº 310/2740/08.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Alus do Presidente
Ordem de Início

Concorrência Pública nº. 003/2009 – Ordem de Início a partir do dia 20/10//09 à firma
ENGEBIO – Engenharia do Meio Ambiente Ltda, com término previsto para o dia
16/02/10. Proc.nº. 510/1298/09.

Extrato de Aditivo Contratual

Termo Aditivo nº 02/09 ao Contrato nº 24/09 EMUSA e Spins Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda., **Objeto**: Dilatação do prazo contratual. **Prazo:** 03 (três) meses, Autorizado em: 21/09/2009. Proc. nº 510/5613/09. José Roberto Vinagre Mocarzel p/Presidente.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

Ato do Presidente

Contratação da empresa especializada: Eco 805 Comércio e Serviços de Equipamentos Contratação da empresa especializada: Eco 305 Comercio e Serviços de Equipamentos Ltda-Me. referente a produção executiva com fornecimento de pessoal especializado em serviços e equipamentos para realização dos Festivais da Niterói Discos/FAN, pelo valor global de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais) (Nota de Empenho nº 09/1641, no valor de R\$ 34.700,00, PT 4141.13.392.0001.2343, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 e Fonte 203, datada de 16/10/2009), com prazo de execução de 15 dias a contar de 16/10/2009 na forma do Artigo 22, inciso III, parágrafo 3º c / c Artigo 23, inciso II, "a" ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação - Convite sob o nº 016/2009 - Processo Administrativo nº 220/2036/09 e Ordem de Execução de Serviços nº 017/2009.